



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Novo Horizonte

DECRETO Nº 4.086 de 22 de maio de 2024.

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO
DIA 31 DE MAIO DE 2.024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito do município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Legislação Municipal:

CONSIDERANDO: Que dia 30 de maio (quinta-feira) é feriado nacional em virtude da celebração de Corpus Christi.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Novo Horizonte/SC, no dia 31 de maio de 2024.

Art. 2º - Mantêm-se em funcionamento os Serviços de Saúde, os Serviços de Inseminação Artificial e Serviços do Médico Veterinário, em regime de **Plantão**.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC,
Em 22 de maio de 2024.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Aimar Francisco Pavelecini
Secretário de Administração e Fazenda